



Decreto N° 3435 - de 02 de Agosto de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.550,07 as dotações do Município de PIRANGA

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1839, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.550,07 (um mil, quinhentos e cinquenta reais e sete centavos) as seguintes dotações do Município de PIRANGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 11 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO

Sub-Unidade 01 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO

2.11.01.17.512.0012.1.0032-100 - 4.4.90.51.00 SANEAMENTO BÁSICO URBANO - - - - - R\$ 1.550,07

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.550,07

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 1.550,07

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 1.550,07

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 1.550,07

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 03 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

2.03.01.04.122.0001.2.0016-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA - - - - - R\$ 1.550,07

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.550,07

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 1.550,07

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 1.550,07

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 1.550,07

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 02 de Agosto de 2021

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 588.370.006-34